

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO
DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR



ANEXO XIX

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente:			CNPJ:	
Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA			16.444.804/0001-10	
Endereço do Proponente:				
Avenida Paulo Afonso, Nº 01, Qda N 10, Vila São Joaquim				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD / Celular:	DDD / Telefone:
Sobradinho	BA	48925-000		
Conta Corrente (com dígito):	Banco:	Agência:	E-mail:	
17.993-0	001	4623-X	gabinetepps@gmail.com	
Nome do Representante Legal:			CPF:	
Regis Cleivys Sampaio Bento			002.905.395-10	
RG / Órgão Exp.:	Cargo:	Função:		
866398970 SSPBA	Prefeito Municipal	Chefe do Poder Executivo		
Endereço Residencial do Representante Legal:				CEP:
Rua Xavantes, Qda 02, Nº27, Bairro Vila São Francisco - Sobradinho-BA				48925-000
Nome do Técnico Responsável pela Prestação de Contas			Telefone para Contato:	
Gleiciane Rodrigues de Oliveira Silva			Fixo:	
E-mail: cgmsobradinho@gmail.com			Celular: 74 9.8811-42306	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO :	Período de Execução	
	Início	Término
	26/06/2026	27/06/2026

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Realização do Projeto " São João da Portelinha", que acontecerá no período de 26 a 27 de Junho de 2026, no Município de Sobradinho-BA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O município de Sobradinho, têm grande potencial turístico por suas belezas naturais que favoráveis a prática de esportes náuticos e o turismo ecológico. O município que já está incluso do roteiro enoturístico "Vapor do Vinho", pretende se consolidando como integrante do roteiro do São João da Bahia;

O São João da Portelinha se destaca como um evento que proporciona também o turismo cultural no município, e unir o forró ao futebol dentro do contexto do São João é uma estratégia para atrair todas as gerações, pois o futebol, assim como as festas juninas, é um elemento que compõe a identidade do brasileiro.

Além de comemorar a cultura popular, o Evento é importante para o setor de turismo e a movimentação da economia, pois o aumento do fluxo de visitantes na cidade tem como consequência a geração de renda. Sendo assim, o São João da Portelinha é de grande relevância para fomentar o turismo e fortalecer os festejos juninos e a cultura popular, além de aquecer a economia local.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO
DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR**



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICAD. FÍSICO		VALORES R\$		PERÍODO	
		Quant. (a)	Dias (b)	Unitário (c)	Total (a*b*c)	Data de Início	Data de Término
1	Banda "Forró Balancear"	1	1	150.000,00	150.000,00	26/06/2026	26/06/2026
2	Cantor "Willy Vaqueiro"	1	1	200.000,00	200.000,00	27/06/2026	27/06/2026
3	Banda "Forró do Movimento"	1	1	50.000,00	50.000,00	26/06/2026	26/06/2026
4	Cantor "Sérgio do Forró"	1	1	28.722,58	28.722,58	27/06/2026	27/06/2026
5	Sonorização Tipo 03 - Grande	1	2	8.950,10	17.900,20	26/06/2026	27/06/2026
6	Iluminação Cênica Grande Porte	1	2	4.158,30	8.316,60	26/06/2026	27/06/2026
7	Gerador 260 Kva	2	2	3.110,24	12.440,96	26/06/2026	27/06/2026
8	Palco Tipo 03	1	2	7.662,27	15.324,54	26/06/2026	27/06/2026
9	Sistema de Iluminação - Grande	1	2	5.865,53	11.731,06	26/06/2026	27/06/2026
10	Sistema de Iluminação - Médio	1	2	4.128,81	8.257,62	26/06/2026	27/06/2026
11	Palco tipo 02	1	2	5.176,18	10.352,36	26/06/2026	27/06/2026
12	Sonorização Tipo 01 - Médio	1	2	5.488,70	10.977,40	26/06/2026	27/06/2026
13	Gerador 180 Kva	2	2	2.095,77	8.383,08	26/06/2026	27/06/2026
14	Banheiro Químico	20	2	178,40	7.136,00	26/06/2026	27/06/2026
15	Banheiro Químico PCD	2	2	264,40	1.057,60	26/06/2026	27/06/2026
Total Geral					540.600,00		

É obrigatório o envio, juntamente com este Plano de Trabalho, dos comprovantes (orçamento, contratos, notas fiscais, cotações, publicação de contrato) que serviram de base para estimar o valor de cada item acima especificado. Estes documentos são parte integrante deste Plano de Trabalho.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		VALORES DE PARTICIPAÇÃO DAS PARTES		4.3 VALOR TOTAL DO CONVÊNIO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	4.1 CONCEDENTE	4.2 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA CONVENIENTE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00	10.600,00	540.600,00
				0,00
Total		530.000,00	10.600,00	540.600,00

4.4 CONTRAPARTIDA EM LOGOMARCAS

Incluir as logomarcas institucionais do Governo do Estado nas peças produzidas para divulgação do Evento, conforme especificações contidas no site www.ba.gov.br/sufotur

4.5 SANÇÕES PELO NÃO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

O não cumprimento da Contrapartida deste Plano de Trabalho, independentemente do cumprimento de todas as demais obrigações pactuadas no termo de convênio e seus anexos, implicará na devolução dos recursos repassados pela SUFOTUR ao Município. A devolução será integral no caso de não execução da totalidade do valor previsto deste plano de trabalho e proporcional na situação de execução parcial.

Os valores a serem restituídos serão devidamente corrigidos pela Taxa Referencial - TR calculada pelo Banco Central do Brasil mais juros de um por cento ao mês.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

5.1 CONCEDENTE

5.2 PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA)

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO
DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR**



DO LADO DA GENTE

PERÍODO PARA DESEMBOLSO:

Até findar o prazo para a Prestação de Contas
(A contrapartida deverá ser depositada a partir da data de
assinatura do convênio e até o quinto dia útil, contados da data de
ingresso dos recursos transferidos pelo Estado)

**MÊS PARA DESEMBOLSO:
JUNHO/2026**

VALOR R\$: 530.000,00

VALOR R\$: 10.600,00

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO
DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR



5.2.1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRAPARTIDA

Unidade Orçamentária: 0208 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Unidade Gestora: 0208001 - Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juridica

Fonte de Recurso: 1500

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

Declaro, ainda, que na dotação informada, consignada no orçamento Municipal vigente, existe valor suficiente para arcar com a despesa da contrapartida financeira prevista no Plano de Trabalho.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Em 02 de junho de 2026.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Carimbo

7 - PARECER TÉCNICO

Foi realizada a análise técnica do Plano de Trabalho proposto em observância à Legislação Estadual vigente, avaliando os aspectos abaixo listados, conforme o conteúdo mínimo fixado no inciso I, Art. 4º da Resolução TCE Nº 144/2013:

- a) justificativa para a celebração do instrumento
- b) descrição completa do objeto a ser executado;
- c) descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- d) etapas ou fases da execução do objeto;
- e) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

Desta forma, sugiro a aprovação do Plano de Trabalho, pois entendo que o mesmo reflete o conteúdo já aprovado no Projeto encaminhado pela Prefeitura, bem como atende aos requisitos da legislação que disciplina a matéria.

Salvador, de de 2026

Carimbo

Técnico Responsável

8 - APROVAÇÃO

Em conformidade a Legislação Estadual vigente e inciso I do Art. 4º da Resolução TCE Nº 144/2013, **aprovamos o presente Plano de Trabalho.**

GUSTAVO STELITANO LIRA GONÇALVES

Superintendente de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR